



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baía Peixoto Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

24.420

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 27 de setembro de 1.982.

IMÓVEL: Lote de terras nº.04(Quatro), da Qda. nº.55, situado à Av. Circular, no "JARDIM BALNEÁRIO MEI A PONTE", n/Capital, contendo a área de 345,04m², sendo: 12,00metros de frente pela Av. Circular; 9,43metros de fundos, com o Lote nº. 01; 31,20metros do Lado direito, com o Lote nº.05; e, 34,31metros do Lado esquerdo, com os Lotes 2 e 3. **PROPRIETÁRIOS:** APARECIDO COSTA E SILVA, e s/m., D^ª NILVA ANGÉLICA BUENO E SILVA; JOÃO BATISTA NAVES DE BRITO, e s/m., LELIAH PESTANA DE BRITO, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, conforme Transcrição nº. 46.839 e Inscrição nº.93, ambas da 1ª Zona de Registro de Imóveis, d/Capital. A Oficial: *[Assinatura]*

R-1-24.420. Goiânia, 27 de setembro de 1.982. Por Escr. Públ. de C/V, lavrada no L^o. nº. 410, fls. 238, em data de 14/05/73, no Cartório do 2º Ofício de Notas, d/Capital, os Proprietários constantes e qualificados na Matrícula supra, "VENDERAM" ao Sr. LANDULFO CALDEIRA DE MELO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Formosa-Goiás, o Imóvel objeto da Matrícula supra, por R\$4.940,00. Sem condições. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-2-24.420: Goiânia, 02 de Fevereiro de 1.990. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 29.01.90, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificado um galpão comercial, contendo banheiro, garagem e 03 salas, perfazendo a área total de 213,00m², no valor venal de NCz\$ 127.579,11, conforme Certidão de Lançamento expedida em 16.01.90, pela Secretaria de Finanças d/Capital. A presente construção enquadra-se no Art. 149 § 8º do Dec. 89.312 de 23.01.84. A Oficial: *[Assinatura]*

R-3-24.420: Goiânia, 02 de Fevereiro de 1.990. Por Escr. Públ. de C/Venda de 29.01.1.990, L^o n. 942, fls. 102 do Cart. do 4º Tab. de Notas d/Capital, o proprietário constante no R-1-supra, portador da CI.n.280.117-DF e CPF n.213.324.951-68 e s/m. Analia Rosa de Jesus, do lar, CI.n.545.470-GO, VENDERAM à SIDNEY CHICAROLI, brasileiro, solteiro, maior, químico, CI.n.12100033-CRQ/14ª Região, CPF n. 316.645.206-00, residente e domiciliado à Rua 74 n. 140, aptº 105, Centro, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de NCz\$..... 15.000,00. A Oficial: *[Assinatura]*



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº

24.420

Av-4-24.420: Goiânia, 30 de Março de 1999. Certifico e dou fé, que de acordo com requerimento datado de 01.02.1999, o proprietário constante no R-3-retro, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento celebrado em data de 12.01.1991, sob o regime de comunhão parcial de bens, com JACKELINE MARIA DE CASTRO, que passou a assinar, JACKELINE MARIA DE CASTRO CHICAROLI, conforme Certidão de Casamento extraída do Lº B-Aux-021, fls. 132-v, nº 8.256, do Cartório de Registro Civil da 4ª Circunscrição, d/Comarca. A Oficial *João*

R-5-24.420: Goiânia, 30 de Março de 1999. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 13.01.1999, no Lº nº 879, às fls. 66/67, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário constante e qualificado no R-3, retro, juntamente com sua mulher, Jackeline Maria de Castro Chicaroli, cirurgiã-dentista, CI RG nº 1.980.492-SSP/GO e CIC nº 556.726.981-15, VENDERAM ao Sr. BENEDITO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, portador da CI RG nº 1.325.520-SSP/GO e do CPF/MF nº 262.628.941-87, e sua mulher, IONE RIBEIRO LOPES DOS SANTOS, brasileira, comerciante, CI RG nº 1.719.982-SSP/GO e do CPF/MF nº 785.548.611-91, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 18.000,00. A Oficial *João*

R-6-24.420: Goiânia, 25 de Outubro de 2000. Por Cédula de Crédito Comercial nº 001/2000, firmada n/Capital, em data de 17.10.2000, emitida pelo SUPERMERCADO GIGANTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.213.243/0001-08, com sede na Av. Circular, nº 277, Jd. Balneário Meia Ponte, n/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-5, retro, na qualidade de avalistas da emitente, DERAM em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, à AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, sociedade de economia mista, com sede n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.918.382/0001-05, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do crédito no valor de R\$ 10.400,00, a ser paga através de 30 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 17.05.2001 e a última em 17.10.2003, correspondendo a cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao saldo devedor dividido pelo número de prestações vincendas, acrescidas de juros calculados pelo sistema SAC (Sistema de Amortização Constante) e IGPG-DI aplicado na hipótese do constante no item 10 do presente instrumento, com juros à taxa de 0,02394110 ao dia, com base na taxa proporcional diária/ano de 360 dias (ano comercial), correspondentes à taxa efetiva de 9%aa. As demais condições constam na cédula, que também vai registrada sob nº 2.411, Lº 03, Registro Auxiliar d/Circunscrição. A Oficial *João*

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 24420 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 26 de março de 2012

VALOR DA CERTIDÃO NIHL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA -

DATA DA RECEITA: -

Rubrica da Autoridade Expedidora *João*

Ofício nº 0132/2012-GAB/SEPLAM.



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
CIRCUNSCRIÇÃO Nº 02
Substituto
Maria Valadão
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS